

Diário da Justiça

Nº 5538 ANO XLIV CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 23 DE DEZEMBRO DE 1999 EDIÇÃO DE HOJE - 344 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	01
DEPARTAMENTO DE OBRAS	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	02
CÂMARAS CRIMINAIS	27
SEÇÃO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	
CONSELHO DA MAGISTRATURA	
ESCOLA DA MAGISTRATURA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	28
PROCESSO CRIME	
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	34
CRIME	
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	106
CRIME	280
JUIZADOS ESPECIAIS	285

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	289
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	289
JUSTIÇA DO TRABALHO	291
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	293

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	294
INTERIOR	305
DIVERSOS	

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 00792

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando a necessidade de estabelecer providências no sentido de se evitar extravio ou alteração de informações arquivadas em meio magnético, em virtude de eventuais falhas nos equipamentos de informática ou em decorrência do *Bug do ano 2000*,

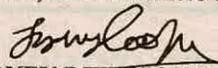
RESOLVE

I - Recomendar aos senhores magistrados, funcionários e serventuários de todo o Estado, a proceder, semanalmente, a correta execução de cópia de segurança magnética (*backup*) de todos os dados computacionais arquivados nos equipamentos de informática por eles utilizados e pertencentes ao Tribunal de Justiça e, fundamentalmente, no dia 30 de dezembro do ano em curso.

II - Sugerir a adoção de medidas preventivas (plano de contingência) que possibilitem a continuidade da prestação dos serviços forenses, em um estado minimamente aceitável, na eventual ocorrência de falha nos sistemas computacionais.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Curitiba, 20 de dezembro de 1999.


SYDNEY DITTRICH ZAPPA
Presidente

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL

E HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

Relação nº 21/99.

1 - Protocolo nº 72.210/98 - Homologo o julgamento de fls. 029 usque 038, da Douta Comissão de Registro Cadastral e Habilitação de Empresas, que aplicou a pena de **Advertência** à empresa Cabernet Comércio de Materiais Escolares Ltda., com fundamento no que dispõe o artigo 87, inciso I, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, c/c o Capítulo VIII, do procedimento na modalidade de Concorrência nº 04/97, item 17.1. " Sistema Registro de Preços", e legislação complementar atinente a matéria. II - Ao Departamento do Patrimônio, para as anotações cabíveis. III - Publique-se. Em 06 de dezembro de 1999. SYDNEY DITTRICH ZAPPA - PRESIDENTE.